

DECRETO Nº 21.119, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o mandato da Gestão do Conselho Municipal da Cultura (CMC) em decorrência da Crise do novo Coronavírus (COVID-19) e da inviabilidade de realização das eleições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

considerando o período emergencial ocasionado pela pandemia; e

considerando a impossibilidade de realização das eleições, no momento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato da Gestão do Conselho Municipal da Cultura (CMC) instituído pela Portaria nº 174, de 23 de maio de 2018, até dia 31 de dezembro de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Encerrado o estado de calamidade reiterado pelo Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021, ou se antes houver permissão da autoridade de segurança sanitária do Município, realizar-se-ão as eleições para o CMC.

Art. 2º A prorrogação estabelecida pela Portaria SMC n.º 066/2020, juntamente com todos os atos praticados pelo Conselho nesse período ficam convalidados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de julho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.